



## **Memorando de Entendimento**

**entre a**

**Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)**

**e a**

**Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO)**

### **Preâmbulo**

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), guiadas pelos valores comuns da promoção da paz, da democracia, do desenvolvimento sustentável, do entendimento mútuo e do respeito entre os povos;

Reconhecendo que a paz e segurança, a governação democrática, os direitos humanos e o desenvolvimento social são interdependentes e se reforçam mutuamente;

Acreditando que a cooperação multilateral, a parceria e o diálogo são recursos eficazes na busca de soluções duráveis para as questões internacionais;

Reconhecendo que a necessidade de promover um quadro para as atividades de cooperação que ambas as organizações estão a desenvolver;

Decidem celebrar o presente Memorando de Entendimento.

### **Objetivos**

O principal objetivo deste Memorando de Entendimento é reforçar a concertação, o diálogo e a cooperação entre as duas organizações, visando:

- Promover a paz, a segurança, a governação democrática, o desenvolvimento social e o intercâmbio cultural. Tendo isso presente, devem ser estabelecidos mecanismos permanentes de consulta entre a CPLP e a CEDEAO, para a implementação, avaliação e

partilha de boas práticas, nos Estados-Membros das organizações ou em Estados vizinhos, com o objetivo de contribuir para o fortalecimento dos sistemas de alerta precoce para a prevenção de conflitos e para a promoção da paz conflito;

- Reforçar a cooperação multilateral, a parceria e o diálogo como meios eficazes na busca de soluções para as questões internacionais, desenvolvendo complementaridades e sinergias, valorizando a sua intervenção nos quadros regional e internacional;
- Coordenar os esforços de cooperação e troca de informações sobre as iniciativas conjuntas que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável nos Estados-Membros, com preferência para as que tenham como objetivos erradicar a fome e a pobreza, e promover a educação entre os jovens de ambas as Comunidades, nomeadamente no que concerne a formação e qualificação profissionais, bem como a participação dos jovens e a cidadania ativa;
- Contribuir para a diversidade linguística e cultural, consolidando e fortalecendo o uso da língua portuguesa no trabalho da CEDEAO, e cooperando em prol da preservação e promoção da diversidade cultural.

### **Modalidades de Implementação**

As Partes tomarão as medidas necessárias, aos diferentes níveis, no sentido de uma implementação eficaz do presente Memorando de Entendimento, incluindo:

- Consultas informais regulares, partilha de informação e de documentação em áreas de interesse comum;
- Consultas no âmbito das organizações, regionais e multilaterais, bem como dos fóruns globais em que os Estados-Membros da CPLP e da CEDEAO participarem;
- Convites recíprocos para observar ou participar de Conferências, Seminários e Reuniões de interesse comum;
- Desenvolvimento de iniciativas, atividades e projetos conjuntos, incluindo consultoria e missões de assistência técnica, dentro da esfera das atividades específicas de cada organização e sujeitas às suas regras ou procedimentos específicos;
- Estabelecimento de pontos focais em cada organização;

- Cooperação estreita entre funcionários de ambas as instituições, de acordo com os assuntos de interesse comum e nas áreas previstas de cooperação;
- Avaliação dos progressos alcançados nas atividades de cooperação entre as duas organizações nas áreas previstas.

### **Disposições Finais**

O presente Memorando de Entendimento não cria direitos ou obrigações em Direito Internacional Público e traduz o desejo das Partes em desenvolver concertação, diálogo e cooperação.

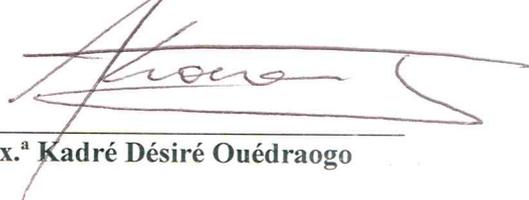
**Feito em Nova Iorque, aos 26 de Setembro de 2014, em dois exemplares, um em língua inglesa e outro em língua portuguesa.**

Pela CPLP, o Secretário Executivo



**S. Ex.<sup>a</sup> Murade Isaac Miguigy Murargy**

Pela CEDEAO, o Presidente da Comissão



**S. Ex.<sup>a</sup> Kadré Désiré Ouédraogo**